

## **EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PIPD-CAPES – SET – EESC – USP - 2024**

### **1 – Objetivo**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas) da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, doravante denominado PPG-SET. O PIPD, regulamentado pela Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, tem como objetivo a promoção de estudos de excelência, o fortalecimento de grupos de pesquisa nacionais e a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, além de fomentar a internacionalização dos programas de pós-graduação.

### **2 – Vagas e duração da bolsa**

Será disponibilizada 1 (uma) bolsa com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 36 (trinta e seis) meses no total. A renovação da bolsa poderá ser concedida, a critério da Comissão Coordenadora do PPG-SET conforme descrito no item 12 deste edital, não constituindo direito adquirido ou expectativa legítima de renovação automática.

### **3. Elegibilidade das inscrições**

São elegíveis para esta chamada candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

- O(A) candidato(a) deve demonstrar fazer jus ao título de Doutor, apresentando documentação comprobatória no momento da inscrição (Diploma, Certificado de conclusão do doutorado acompanhado de ata de defesa ou histórico escolar da pós-graduação acompanhado de ata de defesa, expedido por instituição reconhecida). Candidaturas sem a devida comprovação de doutoramento concluído não serão analisadas;
- Ser aceito por um supervisor dentre aqueles constantes no item 13 deste edital;
- O(A) candidato(a) deve enviar um Plano de Trabalho desenvolvido em conjunto com o(a) supervisor(a) para o estágio de pós-doutorado, que deve ser escolhido entre os elegíveis listados no item 13 deste edital;
- Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- Declarar ter ciência de todos os termos do Regulamento do PIPD (PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 e PORTARIA CAPES No 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024).

### **3. Critérios para implementação da bolsa**

Para que a bolsa seja implementada, o candidato deverá, no momento da implementação da bolsa, atestar que obedece aos seguintes critérios:

- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais ;
- Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

### **4. Critérios de avaliação**

As inscrições serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Plano de Trabalho de até 5 páginas contendo o Resumo, a Descrição do Problema, a Metodologia, o Cronograma de Execução e os Resultados Esperados; (peso de 20%)
2. Análise do Histórico Escolar de Pós-Graduação do(a) candidato(a) considerando os níveis obtidos em disciplinas e o conceito do programa de pós-graduação de origem (conceito segundo a CAPES para

programas brasileiros e segundo rankings internacionais em caso de programas estrangeiros); (peso de 20%)

3. Formação Acadêmica e Experiência - análise do CV Lattes do(a) candidato(a). Com relação aos artigos publicados, será considerada a pontuação de acordo com o Qualis CAPES do periódico (A1=1; A2=0,85; A3=0,7; A4: 0,55; B1=0,4; B2: 0,3; B3=0,2; B4: 0,1; C=0) e será feita uma redução na pontuação da publicação quando o número de autores (N) for maior ou igual a quatro, sendo a redução obtida com a multiplicação da pontuação da publicação pelo fator  $3/N$ ; (peso de 20%).

4. Internacionalização - avaliação da colaboração do(a) candidato(a) com grupos internacionais, mobilidade acadêmica e participação em eventos internacionais; (peso de 20%)

5. Engajamento do supervisor no PPG-SET – medida a partir do número de teses e dissertações defendidas nos últimos 5 anos e atuais. Professores que atualmente estejam supervisionando pós-doutorandos com bolsas de outras agências de fomento terão menor prioridade, sofrendo uma redução de 30% na pontuação deste item. (peso de 20%)

## 5. Calendário

- **Inscrições:** de 18/12/2024 a 02/02/2025.
- **Divulgação do resultado preliminar:** 04/02/2025.
- **Prazo para interposição de recursos:** até o dia 05/02/2025.
- **Divulgação do resultado final:** 06/02/2025.
- **Confirmação de interesse na vaga:** 07/02/2025 até as 14h.
- **Implementação da bolsa:** conforme calendário estabelecido pela CAPES.

## 6. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, exclusivamente pelo sistema PPG seleção (<https://ppgselecao.eesc.usp.br/>) dentro do prazo indicado no Item 5. Para a inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes documentos em formato digital:

- Cópia de Documento de Identificação com foto;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do Diploma de Doutorado. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Plano de Trabalho devidamente assinado por ambos(as), candidato(a) e supervisor(a);
- Comprovantes relativos ao critério de internacionalização, se aplicável;
- Termo de Compromisso assinado (Anexo I da Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024)
- Histórico escolar de pós-graduação (Mestrado (caso o candidato seja portador do título de Mestre) e Doutorado com conceitos ou notas obtidos nas disciplinas.

A não apresentação dos documentos completos invalida a inscrição do candidato.

## 7. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção será composta por 3 membros da Comissão Coordenadora do PPG-SET e irá atribuir notas entre 0 e 10 para cada critério descrito no item 4. A nota final entre 0 e 10 será obtida a partir da média ponderada com os pesos definidos no item 4. A bolsa só poderá ser atribuída a candidatos(as) que alcançarem uma nota final maior ou igual a 7.

## 8. Divulgação dos resultados e recursos

Os resultados preliminares e finais serão apresentados no site do sistema PPG seleção (<https://ppgselecao.eesc.usp.br/>) dentro do prazo indicado no Item 5. Os candidatos terão um prazo de um dia para a interposição de recursos após a divulgação do resultado preliminar, enviando um email para [ppgset@eesc.usp.br](mailto:ppgset@eesc.usp.br) ou apresentando o recurso na secretaria do Departamento de Engenharia de Estruturas da EESC-USP.

## 9. Atribuição da bolsa e início das atividades

O candidato selecionado deve manifestar e confirmar seu interesse na vaga em até 1 dia útil após a divulgação do resultado final. Na falta de manifestação ou em caso de desistência, o próximo candidato será convocado, seguindo a ordem de classificação do resultado final e respeitando a nota mínima para atribuição de bolsa igual a 6.

A apresentação dos originais dos documentos listados no item 6 e a **inscrição no pós-doutorado na Comissão de Pesquisa da EESC** serão obrigatórios no ato da atribuição da bolsa.

A implementação da bolsa seguirá o calendário divulgado pela CAPES do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). O bolsista deverá iniciar as atividades após a aprovação final da sua candidatura e assinatura do termo de outorga.

## 10. Obrigações do bolsista

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - creditar à CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após a finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na portaria do PIPD da CAPES.

## 11. Renovação

A renovação da bolsa de pós-doutorado será condicionada à análise pela Comissão Coordenadora do PPG-SET do mérito do novo plano de trabalho, do relatório científico referente às etapas já realizadas e da produção científica correspondente. Nesta análise a Comissão irá considerar como requisitos mínimos para renovação:

- ao final do primeiro ano será exigida a comprovação de submissão de ao menos um artigo científico com aderência temática à pesquisa descrita no plano de trabalho para periódico com classificação A3 ou superior;

- ao final do segundo ano será exigida a comprovação do aceite ou da publicação de um artigo científico e da submissão de um artigo científico adicional com classificação A3 ou superior, ambos com aderência temática à pesquisa descrita no plano de trabalho para periódico.

## 12. Outras disposições

Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PPG-SET.

Dúvidas sobre o Processo Seletivo e o PIPD do PPG-SET devem ser enviadas para o e-mail [ppgset@eesc.usp.br](mailto:ppgset@eesc.usp.br).

## 13. Lista de supervisores elegíveis para este edital

Os candidatos encontram abaixo uma lista dos orientadores plenos credenciados no PPG-SET e que já tenham concluído ao menos uma orientação em nível de doutorado. Estes supervisores poderão ser consultados pelos candidatos para possível aceite da supervisão e definição do plano de trabalho.

Adair Roberto Aguiar - [aguiarar@sc.usp.br](mailto:aguiarar@sc.usp.br)

Alessandra Lorenzetti de Castro - [alcastro@sc.usp.br](mailto:alcastro@sc.usp.br)



**EESC · USP**

Escola de Engenharia de São Carlos  
Departamento de Engenharia de Estruturas



André Teófilo Beck - [atbeck@sc.usp.br](mailto:atbeck@sc.usp.br)  
Edson Denner Leonel - [edleonel@sc.usp.br](mailto:edleonel@sc.usp.br)  
Francisco Antonio Rocco Lahr - [frocco@sc.usp.br](mailto:frocco@sc.usp.br)  
Humberto Breves Coda - [hbcoda@sc.usp.br](mailto:hbcoda@sc.usp.br)  
João Batista de Paiva - [paiva@sc.usp.br](mailto:paiva@sc.usp.br)  
Jorge Munaiar Neto - [jmunaiar@sc.usp.br](mailto:jmunaiar@sc.usp.br)  
José Elias Laier - [jelaier@sc.usp.br](mailto:jelaier@sc.usp.br)  
Julio Cesar Molina - [julio.molina@usp.br](mailto:julio.molina@usp.br)  
Maximiliano Malite - [mamalite@sc.usp.br](mailto:mamalite@sc.usp.br)  
Mounir Khalil El Debs - [mkdebs@sc.usp.br](mailto:mkdebs@sc.usp.br)  
Ricardo Carrazedo - [carrazedo@sc.usp.br](mailto:carrazedo@sc.usp.br)  
Rodolfo André Kuche Sanches – [rodolfo.sanches@usp.br](mailto:rodolfo.sanches@usp.br)  
Rodrigo Ribeiro Paccola - [rpaccola@sc.usp.br](mailto:rpaccola@sc.usp.br)  
Rogério Carrazedo - [rogcarrazedo@sc.usp.br](mailto:rogcarrazedo@sc.usp.br)  
Vladimir Guilherme Haach - [vghaach@sc.usp.br](mailto:vghaach@sc.usp.br)

As linhas de pesquisa do PPG-SET, bem como os(as) docentes envolvidos(as), podem ser encontrados em: <https://ppgset.eesc.usp.br/linhas-de-pesquisa/>